



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 333-A, DE 2017, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 E 125 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA EXTINGUIR O FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO NO CASO DOS CRIMES COMUNS, E REVOGA O INCISO X DO ART. 29 E O § 1º DO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADAS

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Jorginho Mello)**

Requer a realização de seminário no estado de Santa Catarina a fim de discutir e debater a PEC 333-A de 2017 que visa extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de seminário no Estado de Santa Catarina para debater a PEC 333-A de 2017 que visa extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos Crimes Comuns, e revoga o inciso X do Art. 29 e o §1º do Art. 53 da Constituição Federal.

Para o debate sugerimos os seguintes convidados:

- **Governador Eduardo Pinho Moreira** – Governador do Estado de Santa Catarina;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

- **Deputado Estadual Aldo Schneider** – Presidente da ALESC.
- **Desembargador Rodrigo Tolentino De Carvalho Collaço** – Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- **Doutor Sandro José Neis** – Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina;
- **Conselheiro Luiz Eduardo Cherem** – Presidente do Tribunal de Contas Estadual de Santa Catarina
- **Doutor Paulo Marcondes Brincas** – Presidente da OAB/SC;

Sala de Comissões, em de de 2018

JORGINHO MELLO
Deputado Federal - PR/SC



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de seminário tem como objetivo estender a discussão desta importante Proposta de Emenda a Constituição Federal também ao estado de Santa Catarina.

Entendo que alterações desta importância na Carta Magna brasileira devem ser feitas ouvindo sempre a todos os atores envolvidos no mais diversos níveis organizacionais de nosso país. Desta forma, julgo ser válido ouvirmos as opiniões daqueles que serão impactados com a sugerida alteração Constitucional. Para isso, convidamos o Governador do Estado de Santa Catarina, o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Ministério Público estadual, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Presidente da OAB/SC para que explanem as suas opiniões e os possíveis impactos que tais alterações poderão ocasionar nos próximos anos.

A Câmara dos Deputados exerce a importante atividade de viabilizar a realização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas referentes às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, habitação, entre outras, sem descuidar do correto emprego, pelos Poderes da União, dos recursos arrecadados da população com o pagamento de tributos.

Contudo, não são raras às vezes em que as discussões sobre importantes matérias ficam reduzidas a audiências públicas ocorridas nos plenários das comissões da Câmara, o que dificulta o acesso da população no debate do projeto. Entendo que o parlamento brasileiro precisa estar mais próximo ao cidadão ouvindo sempre seus anseios, apelos, críticas e opiniões, possibilitando assim que nós, políticos, possamos cumprir com



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

excelência nosso dever constitucional de representá-los na Câmara dos Deputados.

Desta forma entendo que a realização deste seminário em Santa Catarina é fundamental, pois possibilita que os cidadãos Catarinenses se sintam parte do processo legislativo brasileiro, além de se fazer ecoar a opinião da população neste tema.

Para cumprir este importante dever de representar os cidadãos de Santa Catarina, considero importante realizarmos este seminário em nosso Estado. Assim sendo, certo de que os ilustres Pares concordarão com a relevância da realização deste seminário, conto com o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

JORGINHO MELLO
Deputado Federal - PR/SC